

Parecer da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBS Madalena

*Pela importância dos professores na preparação das gerações atuais e futuras e pela dignificação da classe e estabilização do corpo docente na RAA*

O presente diploma apresenta o julgado necessário à condução da efetivação de docentes nos quadros da região, contribuindo as medidas em causa claramente para o início do fim da precariedade docente e as injustas e ilegais contratações consecutivas que inviabilizam um trabalho de qualidade nas escolas para o qual a estabilidade do quadro é preponderante.

A criação dos quadros de ilha (apesar de espectral), veiculada neste documento, prevê medidas que nos parecem positivas à integração de docentes na carreira que há muito circulam pelas escolas dos Açores, sem se conseguirem fixar nem garantir a sua estabilidade emocional, pessoal, familiar, profissional ou até económica, já que a errância a que foram durante muitos anos sujeitos os impediu de serem profissionais da educação com nome próprio, morada/casa própria e família coabitante.

O diploma parece garantir ainda a paridade entre os professores já colocados nos quadros de escola da região e os que obterão colocação em quadro de ilha no que toca a impedimentos de apresentação nas escolas/ilhas em que se encontram colocados, bem como confere maior autonomia das escolas no que toca ao preenchimento de necessidades transitórias que cada vez mais se observa até pela falta de opositores aos concursos de contratação.

Não obstante, deixamos algumas questões que devem ser alvo de reflexão:

1. Está afiançada a prioridade de um docente vinculado a um quadro de escola no concurso a um quadro de ilha em detrimento daqueles que ainda não efetivaram?
2. Estão de facto garantidas as aproximações à residência, por afetação, quando não se verifique a colocação em quadro de ilha, daqueles que foram colocados em quadros de escola afastados da sua morada oficial, privilegiando-se a colocação dos mesmos nos ditos quadros de ilha e ainda antes daqueles que ainda não integraram a carreira?
3. Qual o destino dos professores que, colocados em quadro de ilha, possam ver a sua vaga extinta a médio prazo por não se manifestar a sua necessidade de colocação em nenhuma unidade da ilha?
4. Nas ilhas em que só existe uma escola fará sentido um quadro de ilha, quando os docentes colocados no mesmo estão de facto e tão somente providos de um lugar de escola?
5. Para quando a aproximação à residência efetiva dos professores do quadro que há anos aguardam pela mesma e que um quadro de ilha parece não resolver?
6. Já, agora, para quando um sistema regional de educação que integre as escolas profissionais e os seus quadros no concurso de pessoal docente para que estas

tenham também um quadro estável e profissionalizado e se tornem opção também a todos os professores do ensino regular que se queiram aproximar da sua residência?

Para concluir, o presente diploma traz consigo um fantasma do passado, um retrocesso relativamente à extinção dos quadros de zona, no entanto, se realmente abrir portas aos quadros que estão também eles reservados não se percebe bem porquê, julgamos que a medida é bem-vinda. Importa agora saber, na prática, quantos docentes serão beneficiados com a alteração e quantos serão prejudicados, a fim de fazer um balanço consciente do assunto que tem sido alvo de tantas alterações ao longo dos anos e que, ainda assim, não tem garantido o essencial: que os professores da região sejam efetivamente bem sucedidos profissional e pessoalmente, que o seu trabalho possa ser o que fazem de melhor e da melhor forma, que os agentes educativos possam ver-se reconhecidos na sua motivação, estabilidade e mérito pessoal. Urge uma reflexão ponderada e sustentada para de facto e com certeza resolver a questão que o presente e recente diploma visa abordar de forma leve.

*A vida é uma aprendizagem diária. Afasto-me do caos e sigo um simples pensamento: Quanto mais simples, melhor!*

Saramago